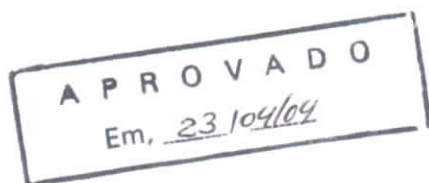




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 -



Lei n.º 254



DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município poderá locar imóveis para ceder a terceiros mediante concessão, permissão, autorização ou comodato, quando houver interesse público devidamente justificado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu - PA,
28 de Abril de 2004.


ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal